

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS/BP nº 23/2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bragança Paulista, em sua 296ª (ducentésima nonagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 4.026, de 27 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.389, de 3 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) no município de Bragança Paulista, para as seguintes unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF):

- I – Casa de Jesus “Dr. Sérgio Roberto Barbosa Lima”;
- II – São Miguel “Farmacêutico Ernesto Porto de Almeida”; e
- III – Vila Davi “Dr. Oto Resende da Cunha Júnior”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Bragança Paulista, 29 de junho de 2026

Atenciosamente,



Rodinei Vieira Veloso
Presidente Conselho Municipal de Saúde